

Lei nº 82

Os créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender ao que dispõe as Resoluções 7 e 8, baixadas pelo Legislativo Municipal, em 18 de janeiro do corrente ano, ficam alocados os seguintes créditos suplementares adotação do orçamento vigente:

8 02 0 - Subsídio do Prefeito	Cr. # 15.620,00
8 02 0 - Representação do Prefeito	Cr. # 8.580,00
8 00 4 - Ajuda de custo a vereadores	<u>Cr. # 12.320,00</u>
	<u>Cr. # 36.520,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 3 de abril de 1951.

Rosa Oliveira
secretaria

João Luiz de Carvalho
Pref. Municipal